Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT II

(CNPJ 53.179.862/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de novembro de 2025

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT II

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT II
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT II** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT II** em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 6, em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido representado por cédulas de crédito bancário, adquiridas de um único cedente, as quais são avaliadas e registradas conforme nota explicativa nº 3.d.

Considerando a relevância desses direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) recálculo do valor presente dos ativos em 30 de novembro de 2025; (iv) verificação dos recebimentos ocorridos em período subsequente à data base das demonstrações contábeis; (v) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos; e (vi) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e a valorização dos investimentos em direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II

CNPJ: 53.179.862/0001-90

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**10.552**	**5,05**	**8.804**	**6,32**
Cotas de fundos de investimento financeiro		**10.552**	**5,05**	**8.804**	**6,32**
Cash D-0 F.I.F		10.460	5,01	8.447	6,06
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		46	0,02	179	0,13
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F.		46	0,02	178	0,13
Instrumentos financeiros	**5**	**178**	**0,09**	**156**	**0,11**
Títulos privados de renda fixa		**178**	**0,09**	**156**	**0,11**
Letras Financeiras	5	178	0,09	156	0,11
Direitos creditórios	**6**	**198.816**	**95,26**	**130.641**	**93,69**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**198.816**	**95,26**	**6.335**	**4,54**
A vencer	6	197.972	94,86	6.335	4,54
Vencidos		967	0,46	-	-
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		(123)	(0,06)	-	-
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**-**	**-**	**124.306**	**89,15**
A vencer		-	-	124.309	89,15
Vencidos	6	-	-	7	0,01
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		-	-	(10)	(0,01)
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**327**	**0,16**	**-**	**-**
Derivativos		**327**	**0,16**	**-**	**-**
Diferencial de *swap* a receber		327	0,16	-	-
Outros valores e bens		**172**	**0,08**	**2**	**-**
Valores a receber		162	0,08	-	-
Despesas diferidas		10	-	2	-
Total do ativo		**210.045**	**100,64**	**139.603**	**100,12**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**1.097**	**0,53**	**14**	**0,01**
Outras obrigações		**1.097**	**0,53**	**14**	**0,01**
Direitos creditórios a identificar	6.3	1.097	0,53	14	0,01
Instrumentos financeiros		**-**	**-**	**12**	**0,01**
Derivativos		**-**	**-**	**12**	**0,01**
Diferencial de *swap* a pagar		-	-	12	0,01
Valores a pagar		**249**	**0,11**	**146**	**0,10**
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	24	0,01	16	0,01
À sociedade gestora (*)	**9**	134	0,06	95	0,07
Demais valores		75	0,04	19	0,01
Imposto de Renda		16	-	16	0,01
Total do passivo		**1.346**	**0,64**	**172**	**0,12**
Patrimônio líquido	**12**	**208.699**	**100,00**	**139.431**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**210.045**	**100,64**	**139.603**	**100,12**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II

CNPJ: 53.179.862/0001-90

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de inicio das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	01/03/2024 a 30/11/2024
Resultados		**31.342**	**13.420**
Direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**27.427**	**13.085**
Resultado com direitos creditórios		27.540	13.095
(-) Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos		(113)	(10)
Instrumentos financeiros		**2.708**	**(319)**
Resultado com aplicação em derivativos		2.686	(327)
Resultado com aplicação em títulos públicos	5	22	8
Cotas de fundos de investimento	**4**	**1.207**	**654**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		1.207	654
Encargos		**(2.576)**	**(1.279)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(86)**	**(131)**
Consultoria de *rating*		(11)	(50)
Consultoria jurídica		(32)	(81)
Auditoria externa		(39)	-
Outros serviços técnicos		(4)	-
Despesas da Administração	**14**	**(1.778)**	**(826)**
Remuneração da Gestão	(c)	(1.512)	(713)
Remuneração da Administração	(a)	(213)	(83)
Despesa de Controladoria	(b)	(53)	(30)
Despesas diversas		**(318)**	**(108)**
Outras despesas operacionais		(312)	(108)
IOF		(6)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(394)**	**(214)**
Publicações e correspondências		(197)	(124)
Taxa CETIP		(100)	(55)
Taxa de fiscalização CVM		(84)	(31)
Taxa ANBIMA		(8)	(4)
Taxa de custódia		(5)	
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**28.766**	**12.141**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II

CNPJ: 53.179.862/0001-90

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de inicio das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

							Nota	2025	01/03/2024 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período								**139.431**	**-**
Representado por	124.456,5532	cotas seniores 1	a	R$	1.004,4579	cada		125.011	-
Representado por	6.992,9877	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.079,1476	cada		7.546	-
Representado por	6.839,6037	cotas subordinadas mezanino 1	a	R$	1.004,8408	cada		6.874	-
Representado por	0,0000	cotas senior 1	a	R$	-	cada		-	-
Representado por	0,0000	cotas subordinadas júnior	a	R$	-	cada		-	-
Representado por	0,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$	-	cada		-	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL								**28.766**	**12.141**
Cotas emitidas no exercício/período							**11**	**114.006**	**138.800**
67.104,0000		cotas senior 2					(a)	66.005	-
39.161,0927		cotas senior 3					(a)	40.001	-
2.721,4927		cotas subordinadas júnior					(a)	3.000	-
4.000,0000		cotas subordinadas mezanino 2					(a)	4.000	-
996,2144		cotas subordinadas mezanino 3					(a)	1.000	-
124.456,5532		cotas senior 1					(a)	-	125.000
6.992,9877		cotas subordinadas júnior					(a)	-	6.950
6.839,6037		cotas subordinadas mezanino 1					(a)	-	6.850
Cotas amortizadas no exercício/período							**11**	**(73.504)**	**(11.510)**
		cotas seniores 1					(b)	(55.177)	(10.830)
		cotas seniores 2					(b)	(14.154)	-
		cotas subordinadas mezanino 1					(b)	(3.098)	(680)
		cotas subordinadas mezanino 2					(b)	(1.075)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas								**40.502**	**127.290**
Patrimônio líquido no final do exercício/período							**12**	**208.699**	**139.431**
Representado por	124.456,5532	cotas seniores 1	a	R$	702,4284	cada		87.422	-
Representado por	67.104,0000	cotas seniores 2	a	R$	873,1050	cada		58.589	-
Representado por	39.161,0927	cotas seniores 3	a	R$	1.053,2392	cada		41.246	-
Representado por	9.714,4804	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.254,9179	cada		12.191	-
Representado por	6.839,6037	cotas subordinadas mezanino 1	a	R$	704,3731	cada		4.818	-
Representado por	4.000,0000	cotas subordinadas mezanino 2	a	R$	855,3090	cada		3.421	-
Representado por	996,2144	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$	1.015,6710	cada		1.012	-
Representado por	124.456,5532	cotas seniores 1	a	R$	1.004,4579	cada		-	125.011
Representado por	6.992,9877	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.079,1476	cada		-	7.546
Representado por	6.839,6037	cotas subordinadas mezanino 1	a	R$	1.004,8408	cada		-	6.874

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II

CNPJ: 53.179.862/0001-90

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de inicio das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	01/03/2024 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios		68.850	28.235
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.207	654
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(32)	(81)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(11)	(4)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(17)	-
(-) Pagamento de despesa de guarda		(42)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro		(22)	(4)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(88)	(37)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria de *rating*		-	(33)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(84)	(53)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(52)	(29)
(-) Pagamento de despesas diversas		(654)	(119)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.473)	(647)
(-) Pagamento de taxa de administração		(207)	(104)
(-) Compra de direitos creditórios		(108.501)	(145.777)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(41.126)**	**(117.999)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+) Ajuste margem de garantia (BMF)		2.371	-
(-) Compra de Títulos Públicos Federais		-	(147)
(-) Resultado na venda de Títulos Públicos Federais		-	(340)
Caixa líquido das atividades de investimento		**2.371**	**(487)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emissão de cotas	(a)	114.006	138.800
(-) Amortização e resgate de cotas	(b)	(73.504)	(11.510)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**40.502**	**127.290**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.747**	**8.804**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	8.804	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	10.551	8.804
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.747**	**8.804**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**28.766**	**12.141**
Redução/(aumento) de direitos creditórios		(68.175)	(130.641)
Resultado com outros instrumentos financeiros		(2.708)	319
Aumento de outros passivos		1.161	184
(Aumento) de outros ativos		(170)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(41.126)**	**(117.999)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II

CNPJ: 53.179.862/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT II ("Fundo"), foi constituído em 11 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 01 de março de 2024, com prazo de duração indeterminado. Destinado a receber aplicações de investidores qualificados conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT Valora Ext Capital ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Valora Renda Fixa Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 12 de dezembro de 2023, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

As demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de novembro de 2024, estão sendo reapresentadas, para fins de comparabilidade, visto que foram realizados ajustes no saldo de diferencial de swap a pagar/receber.

Ajustes na demonstração da posição financeira

	30/11/2024		
	Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
Caixa e equivalentes de caixa	**8.804**	**-**	**8.804**
Instrumentos financeiros	**156**		**156**
Direitos creditórios	**130.641**		**130.641**
Instrumentos financeiros derivativos	**12**	**(12)**	**-**
Diferencial de swap a receber	12	(12)	-
Outros valores e bens	**2**	-	**2**
Total do ativo	**139.615**	**(12)**	**139.603**
Instrumentos financeiros	**-**	12	**12**
Diferencial de swap a pagar	-	12	12
Direitos creditórios	**14**	-	**14**
Valores a pagar	**170**	**(24)**	**146**
À sociedade administradora e custodiante	16	-	16
À sociedade gestora	95	-	95
Demais valores	43	(24)	19
Imposto de Renda	16	-	16
Total do passivo	**184**	**(12)**	**172**
Patrimônio líquido	**139.431**	**-**	**139.431**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**139.615**	**-**	**139.603**

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 23 de fevereiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Títulos públicos e privados

Os títulos públicos e privados de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos e privados de renda fixa estão apresentadas, quando aplicável, na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em títulos públicos” e “Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa”, respectivamente.

(v) Derivativos

Operações com swap: A apropriação dos resultados gerados nas operações de *swap* é efetuada de forma “*pro-rata*”, ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de *swap* divulgados pela B3 S.A.

No caso de contratos de *swap* vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos financeiros derivativos de *swap* estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ICVM n° 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de Atraso	Classificação do Risco	% PDD
A vencer / Vencidos até 30 dias	AA	0,00
Vencidos de 31 a 60 dias	A	25,00
Vencidos de 61 a 90 dias	B	50,00
Vencidos de 91 a 120 dias	C	75,00
Superior a 120 dias	D	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituídos por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

a. Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
b. Capacidade econômica do cedente e/ou sacado e;
c. Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de novembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F. (*)	1.714,7738	26,98	46
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F. (**)	1.712,6912	27,02	46
Cash D-0 F.I.F (***)	1.241,9405	8.422,40	10.460
Total		**8.476,40**	**10.552**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F. (*)	1.503,8437	118,67	179
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F. (**)	1.501,8332	118,83	178
Cash D-0 F.I.F (***)	1.089,7248	7.751,65	8.447
Total		**7.989,15**	**8.804**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(***) Refere-se ao investimento no Cash D-0 Fundo de Investimento Financeiro Liquidez Imediata Longo Prazo inscrito no CNPJ/MF 52.426.294/0001-11. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 1.207 (R$ 654 no período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024).

5. Instrumentos financeiros

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos instrumentos financeiros classificados como títulos para negociação, em 30 de novembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados no quadro abaixo.

		2025		Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	178	178	-	-	178
Total		**178**	**178**	**-**	**-**	**178**

		2024		Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	156	156	-	-	156
Total		**156**	**156**	**-**	**-**	**156**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, os títulos públicos federais geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 22 (R$ 8 no período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024).

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e/ou sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire ou não os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja ou não a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do Devedor aos Saques Aniversário, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, e Debêntures ou Certificados de Cédula de Crédito Bancário que sejam lastreados em CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do Devedor aos Saques Aniversário, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Comprobatórios.

É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos Devedores ou por terceiros.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora:

a) os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente selecionados e aprovados pela Gestora Valora;
b) os Direitos Creditórios deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB;
c) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos ao Fundo;
d) considerada pro forma a respectiva aquisição dos Direitos Creditórios, na data em que forem ofertados ao Fundo, o valor nominal das parcelas devidas por um mesmo Devedor perante o Fundo não pode superar o valor agregado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
e) o prazo de vencimento das CCBs representativas dos Direitos Creditórios deverá ser, no máximo, equivalente 144 (cento e quarenta e quatro) meses contados da data de emissão de cada CCB;
f) os Direitos Creditórios deverão atender a Taxa Mínima de Endosso;
g) o conjunto dos Direitos Creditórios adquiridos nos 6 meses anteriores a cada Data de Aquisição, somados aos Direitos Creditórios a serem adquiridos na respectiva Data de Aquisição poderão incluir um ágio máximo ponderado de 15,0% (quinze por cento) sobre o valor presente de tais Direitos Creditórios nas respectivas datas de aquisição;
h) os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCB;
i) os Direitos Creditórios possam ser recomprados pelo Endossante ou pelo Originador, nos termos dos contratos firmados entre estes e o Fundo.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixa de vencimento***

	2025		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	6.964	901	7.835
De 31 a 60 dias	7.386	9	7.395
De 61 a 90 dias	6.987	12	6.999
De 91 a 120 dias	6.218	12	6.230
De 121 a 150 dias	5.825	4	5.829
De 151 a 180 dias	6.099	11	6.110
De 181 a 360 dias	30.095	10	30.105
De 361 a 720 dias	47.102	8	47.110
De 721 a 1080 dias	31.078	-	31.078
Acima de 1080 dias	50.218	-	50.218
Total	**197.972**	**967**	**198.939**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(78)	(45)	(123)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**197.894**	**922**	**198.816**

	2024		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	79	-	79
De 31 a 60 dias	471	-	471
De 61 a 90 dias	69	-	69
De 91 a 120 dias	100	-	100
De 121 a 150 dias	93	-	93
De 151 a 180 dias	515	-	515
De 181 a 360 dias	479	-	479
De 361 a 720 dias	1.191	-	1.191
De 721 a 1080 dias	977	-	977
Acima de 1080 dias	2.361	-	2.361
Total	**6.335**	**-**	**6.335**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**6.335**	**-**	**6.335**

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo detinha em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2024		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	4.661	2	4.663
De 31 a 60 dias	4.738	3	4.741
De 61 a 90 dias	4.015	-	4.015
De 91 a 120 dias	5.139	-	5.139
De 121 a 150 dias	3.373	-	3.373
De 151 a 180 dias	3.239	-	3.239
De 181 a 360 dias	19.128	2	19.130
De 361 a 720 dias	29.798	-	29.798
De 721 a 1080 dias	19.616	-	19.616
Acima de 1080 dias	30.602	-	30.602
Total	**124.309**	**7**	**124.316**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(10)	-	(10)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**124.299**	**7**	**124.306**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 1.097 (R$ 14 em 2024) classificado como valores a identificar, oriundo de direitos creditórios que serão identificados subsequentemente ao último dia do exercício findo na data supracitada.

6.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
18,60	18,77	19,85

6.5 - Composição dos maiores devedores

Em 30 de novembro de 2025, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	111	0,05
2	84	0,04
3	77	0,04
4	67	0,03
5	37	0,02
6	36	0,02

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
7	35	0,02
8	34	0,02
9	34	0,02
10	33	0,02
11	33	0,02
12	32	0,02
13	31	0,01
14	31	0,01
15	29	0,01
16	28	0,01
17	28	0,01
18	28	0,01
19	27	0,01
20	26	0,01
21	26	0,01
22	26	0,01
23	26	0,01
24	26	0,01
25	26	0,01
Demais devedores	197.968	94,87
Total	**198.939**	**95,32**

6.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício de findo em 30 de novembro de 2025, o Administrador do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 123 (R$ 10 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024:

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**(10)**	**-**
Constituição de PDD	(113)	(10)
Saldo final	**(123)**	**(10)**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs.

A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 30 de novembro de 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 95,26% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.8 - Garantias

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios, porém, os direitos creditórios adquiridos poderão contar com garantias, o que significa, se houver, quando referidos individualmente ou em conjunto, a alienação fiduciária de produto, a alienação fiduciária de imóvel, a cessão fiduciária de recebíveis, o aval, e quaisquer outras modalidades de garantias fidejussórias ou reais que venham a ser estabelecidas em cada CCB, ou em instrumento próprio (conforme aplicável), o que poderá incluir, sem limitação, a celebração de contrato de alienação fiduciária de imóvel e/ou de contrato de cessão fiduciária de recebíveis, conforme o caso.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas posições.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira do Fundo, envolvendo instrumentos financeiros derivativos em 30 de novembro de 2025 e de 2024:

- ***Swap***

		Valores de Referência 2025			
Indexador	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
100% CDI	249.508	194.696	194.369	327	Acima de 360 dias
Total	**249.508**	**194.696**	**194.369**	**327**	

		Valores de Referência 2024			
Indexador	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
100% CDI	7.629	7.393	7.398	(5)	Acima de 360 dias
100% CDI + 100% IPCA	135.512	120.893	120.900	(7)	Acima de 360 dias
Total	**143.141**	**128.286**	**128.298**	**(12)**	

b) Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2025			2024		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Swap	5.516	(2.830)	2.686	359	(686)	(327)
Total	**5.516**	**(2.830)**	**2.686**	**359**	**(686)**	**(327)**

c) Títulos dados em garantia

Em 30 de novembro de 2025 não há valores e/ou títulos dados em garantia para os instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas.

Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada, salvo as classes destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 24.

As despesas registradas no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Valora Renda Fixa Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de R$ 134 de taxa de gestão, junto à Valora Renda Fixa Ltda. A despesa registrada no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de *rating* especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O comitê de classificação de risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2025, indicou o *rating* 'brAA(sf)' para a 1º serie de cotas Seniores, com perspectivas estáveis.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada tipo de cotas previstas no regulamento e no respectivo Apêndice. O custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas da Classe.

As cotas serão emitidas em 3 (três) tipos: 1 (uma) subclasse de cotas seniores, 1 (uma) subclasse de cotas mezanino e 1 (uma) subclasse de cotas juniores. As cotas seniores e as cotas mezanino poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

As cotas, independentemente do tipo, terão valor unitário de R$ 1 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador (valor da Cota de fechamento de D+0).

As cotas seniores terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:

(a) prioridade para efeitos de pagamento da amortização e do resgate com relação às cotas mezanino e às cotas juniores;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas seniores. As características, vantagens e restrições específicas das Cotas Seniores serão estabelecidas no apêndice respectivo.

As Cotas Mezanino terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:

(a) subordinação às Cotas Seniores para efeitos de pagamento da amortização e do resgate e prioridade para os mesmos efeitos com relação às cotas juniores;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Mezanino.

As características, vantagens e restrições específicas das cotas mezanino serão estabelecidas no apêndice respectivo.

As Cotas Juniores terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:

(a) subordinação às cotas seniores e às cotas mezanino para efeitos de pagamento da amortização e do resgate;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas juniores. As características, vantagens e restrições específicas das cotas juniores serão estabelecidas no apêndice respectivo. No mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subordinadas Júnior serão integralizadas pela gestora EXT e/ou fundos de investimento e/ou outros veículos de investimentos pertencentes aos seus grupos econômicos e/ou por ela gerido.

a) Emissão de cotas

Admite-se que as emissões subsequentes de cotas sejam formalizadas por ato conjunto dos prestadores de serviços essenciais, e a exclusivo critério destes, observado o Índice de subordinação. O direito de preferência na subscrição de cotas será definido no ato que deliberar a respeito das emissões subsequentes, devendo ocorrer exclusivamente em ambiente escritural. Ainda, a exclusivo critério de cada uma das gestoras, mesmo que individualmente, poderão ser emitidas novas cotas para gerar enquadramento ao Índice de subordinação.

As cotas de um determinado tipo serão sempre emitidas (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo seu valor unitário de emissão; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), pelo valor atualizado da Cota do respectivo tipo desde a Data da 1ª Integralização até a data da nova emissão. Cada novo investidor de cotas juniores deverá ser previamente autorizado pela maioria dos investidores de cotas juniores já existentes.

A aplicação de recursos na Classe somente será considerada realizada na data do recebimento efetivo da solicitação, o qual deverá ocorrer até às 16h00min. A solicitação de aplicação realizada após as 16h00min será considerada, automaticamente, como solicitada no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do pedido.

O valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será o correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo. Entende-se como valor da cota, para fins de emissão e integralização, aquele resultante da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo emitidas e em circulação à época.

O valor da cota para fins de emissão e cálculo das cotas da primeira subscrição e integralização será de R$ 1 (um mil reais).

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024, houve a emissão das seguintes cotas:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sênior 1	-	-	124.456,5532	125.000
Sênior 2	67.104,0000	66.005	-	-
Sênior 3	39.161,0927	40.001	-	-
Subordinada Junior	2.721,4927	3.000	6.992,9877	6.950
Subordinada Mezanino 1	-	-	6.839,6037	6.850
Subordinada Mezanino 2	4.000,0000	4.000	-	-
Subordinada Mezanino 3	996,2144	1.000	-	-
Total	**113.982,7999**	**114.006**	**138.289,1447**	**138.800**

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo pelos cotistas. O resgate de cotas obedecerá às seguintes regras: **(i)** para a conversão de cotas, assim entendida, a data de apuração do valor da cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva solicitação (D+0); e **(ii)** o pagamento do resgate deverá ser efetuado no dia útil imediatamente subsequente à data da cotização (D+1).

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, em cada data de pagamento, os cotistas titulares das cotas Seniores ou das cotas mezanino de cada série farão jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas Cotas, de acordo com o estabelecido no regulamento, mediante (a) o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre (1) o valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, na respectiva data de pagamento;

e (2) o valor unitário das cotas Seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, calculado nos termos da cláusula 12 do regulamento, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e (b) a amortização do principal das cotas Seniores ou das cotas mezanino da respectiva série. Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, as cotas seniores e as cotas mezanino, poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério das gestoras, em conjunto, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. A amortização extraordinária de que trata este item alcançará, de forma proporcional, as cotas seniores e as cotas mezanino de todas as séries eventualmente em circulação**.**

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024, houve a amortização das seguintes cotas:

	2025	01/03/2024 a 30/11/2024
Subclasse	**Montante amortizado**	**Montante amortizado**
Sênior 1	(55.177)	(10.830)
Sênior 2	(14.154)	-
Subordinada Mezanino 1	(3.098)	(680)
Subordinada Mezanino 2	(1.075)	-
Total	**(73.504)**	**(11.510)**

12. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui 252.271,9445 cotas (138.289,1446 cotas em 2024), conforme demonstrado abaixo

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
cotas seniores 1	124.456,5532	87.422	124.456,5532	125.011
cotas seniores 2	67.104,0000	58.589	6.992,9877	7.546
cotas seniores 3	39.161,0927	41.246	-	-
cotas subordinadas júnior	9.714,4804	12.191	-	-
cotas subordinadas mezanino 1	6.839,6037	4.818	-	-
cotas subordinadas mezanino 2	4.000,0000	3.421	-	-
cotas subordinadas mezanino 3	996,2144	1.012	6.839,6037	6.874
Total	**252.271,9445**	**208.699**	**138.289,1446**	**139.431**

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Valora Renda Fixa Ltda., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.164, de 15 de julho de 2013 ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os títulos públicos federais constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados de renda fixa e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos demais direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades de administração da Classe, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração de suas cotas, a Classe pagará a seguinte remuneração:

Administração		
Patrimônio Líquido em reais	**% ao ano**	**Mínimo Mensal em reais**
Até 250 milhões	0,12	R$ 12 mil
250 – 500 milhões	0,10	
500 milhões – 1 bilhão	0,07	
Acima de 1 bilhão	0,05	

O mínimo mensal será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 213 (R$ 83 no período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de custódia e controladoria

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira, o Fundo pagará ao Custodiante a taxa de custódia correspondente ao montante anual máximo equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 3,00 (três mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 53 (R$ 30 no período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará às Gestoras a Taxa de Gestão, equivalente a 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Taxa de Gestão será rateada entre ambas as Gestoras por igual.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de novembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.512 (R$ 713 no período de 1º de março (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração de Gestão” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota Sub. Jr	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
Exercício findo em 30 de novembro de 2025	R$ 1.254,9179	16,30%	Não definido
Período findo em 30 de novembro de 2024 (*)	R$ 1.079,1476	7,91%	Não definido

Data	Valor da Cota Sub. Mez.	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
Exercício findo em 30 de novembro de 2025	R$ 704,3731	(29,90) %	100% CDI + 4,75% a.a.
Período findo em 30 de novembro de 2024 (*)	R$ 1.004,8408	0,48 %	100% CDI + 4,75% a.a.

Data	Valor da Cota Teórica Sub. Mez (**)	Rentabilidade da Cota Teórica (**) Sub. Mez(**)	*Benchmark*
Exercício findo em 30 de novembro de 2025	R$ 1.157,3645	15,18%	100% CDI + 4,75% a.a.
Período findo em 30 de novembro de 2024 (*)	R$ 1.104,0696	0,48%	100% CDI + 4,75% a.a.

Data	Valor da Cota sênior	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
Exercício findo em 30 de novembro de 2025	R$ 702,4284	(30,07) %	100% CDI + 3,5% a.a.
Período findo em 30 de novembro de 2024 (*)	R$ 1.004,4579	0,45 %	100% CDI + 3,5% a.a.

Data	Valor da Cota Teórica Sênior (**)	Rentabilidade da Cota Teórica (**) sênior	*Benchmark*
Exercício findo em 30 de novembro de 2025	R$ 1.146,4374	14,07%	100% CDI + 3,5% a.a.
Período findo em 30 de novembro de 2024 (*)	R$ 1.091,4733	9,07%	100% CDI + 3,5% a.a.

Data	Valor da Cota sênior 2	Rentabilidade da Cota sênior 2	*Benchmark*
Período findo em 30 de novembro de 2025 (***)	R$ 873,1050	(12,70) %	100% CDI + 3,5% a.a.

Data	Valor da Cota Teórica sênior 2 (**)	Rentabilidade da Cota Teórica (**) sênior 2	*Benchmark*
Período findo em 30 de novembro de 2025 (***)	R$ 1.077,8974	8,40 %	100% CDI + 3,5% a.a.

Data	Valor da Cota sênior 3	Rentabilidade da Cota sênior 3	*Benchmark*
Período findo em 30 de novembro de 2025	R$ 1.053,2392	5,32 %	100% CDI + 3,5% a.a.

Data	Valor da Cota Sub. Mez 2	Rentabilidade da cota Mez 2	*Benchmark*
Período findo em 30 de novembro de 2025 (***)	R$ 855,3090	(14,47) %	100% CDI + 4,75% a.a.

Data	Valor da Cota Sub. Mez 2 teórica (**)	Rentabilidade da cota Mez 2 teórica (**)	*Benchmark*
Período findo em 30 de novembro de 2025 (***)	R$ 1.124,1957	12,42 %	100% CDI + 4,75% a.a.

Data	Valor da Cota Sub. Mez 3	Rentabilidade da cota Mez 3	*Benchmark*
Período findo em 30 de novembro de 2025 (***)	R$ 1.015,6710	1,6 %	100% CDI + 4,75% a.a.

(*) Período de 1º de março (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024
(**) A rentabilidade teórica desconsidera as amortizações do período
(***) A rentabilidade está sendo calculada desde a data de início da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei n° 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei n° 14.754/2023

A Lei n° 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto n° 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto n° 6.306/2007-RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025, foi deliberado e aprovado as contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30/11/2024.

Conforme Termo de Apuração iniciado em 03 de julho de 2025 e aprovado em 14 de julho de 2025, foram deliberados e aprovados, entre outros assuntos, a substituição de uma das gestoras atual, qual seja VALORA RENDA FIXA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39., que, neste ato, passa a ser substituída pela VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08.

Conforme Ata da Assembleia Especial de Cotistas realizada em 09 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração do Apêndice da 2ª (segunda) Série da 1ª Emissão das Cotas Mezanino A II.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável